Docusign Envelope ID: A49FF2C6-CD09-4407-B0EC-34AFAD591A4B

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 18.861.074/0001-88

REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 30 de outubro de 2025, às 10h00 (dez horas), na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, administrador da **CLASSE ÚNICA DO ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.861.074/0001-88 ("Administrador", "Classe Única" e "Fundo", respectivamente), realizada de forma remota.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, § 7º da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 175").

3. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Vinicius Souza.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Nos termos do item 9.2. do anexo ao regulamento do Fundo, conceder anuência à outorga, pela Classe Única do Fundo, de forma irrevogável e irretratável, de garantia fidejussória consubstanciada em Fiança (conforme definido abaixo), em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Credor Hipotecário"), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela **ANCAR MONTANA SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22.793-081, inscrito no CNPJ sob o nº 49.854.977/0001-65 ("Devedora"), no âmbito do "*Instrumento Particular de 3º Aditamento e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de devedora das obrigações relacionadas à aquisição dos imóveis objetos da minuta original do "*Instrumento Particular de Financiamento e Constituição de*

Docusign Envelope ID: A49FF2C6-CD09-4407-B0EC-34AFAD591A4B

Hipoteca", conforme aditado de tempos em tempos, e o Credor Hipotecário, na qualidade de titular dos imóveis objetos do Instrumento Particular de Financiamento e Constituição de Hipoteca, com a interveniência anuência da hipotecante, isto é, a **SN SHOPPINGS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, conjunto, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.738/0001-82, ("Fiança" e "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento", respectivamente), no valor total de R$ 65.882.887,67 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com prazo de vencimento de 240 (duzentos e quarenta) meses contados a partir da data de assinatura, e observados os demais termos do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento;

(ii) a autorização ao Administrador e à **SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, localizada na Avenida das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.346/0001-80 ("Gestora") e/ou por seus respectivos procuradores, para, observadas as disposições legais, adotarem todas e quaisquer medidas, praticarem todos os atos e quaisquer atos necessários à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando a **(a)** a discussão, negociação e celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento e dos demais documentos relacionados à outorga da Fiança que a Classe seja parte, incluindo eventuais aditamentos; e **(b)** a realização de todas as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor e de todas as demais providências necessárias para a efetivação da outorga da Fiança; e

(iii) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelo Administrador, pela Gestora e/ou por seus respectivos procuradores para a outorga da Fiança.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas presentes, após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, sem quaisquer restrições, deliberaram pela **aprovação integral** de todos os itens da Ordem do Dia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e, após, foram os trabalhos encerrados.

Docusign Envelope ID: A49FF2C6-CD09-4407-B0EC-34AFAD591A4B

7. **ASSINATURAS:** Os signatários abaixo assinam esta ata em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme em vigor. Os signatários, assim como os cotistas presentes, concordam que, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica desta ata por todos os seus signatários, reconhecem as deliberações aqui tratadas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data da realização da referida assembleia especial de cotistas indicada neste documento, de modo que ficam ratificadas, pelos signatários, todos os atos realizados pelo Administrador e pela Gestora, bem como os demais efeitos produzidos, desde a data da realização da assembleia especial de cotistas aqui indicada.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro – RJ, 30 de outubro de 2025.

DocuSigned by:
Marcos Baptista Carvalho
0D2D6288704C482...

Marcos Baptista Carvalho
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Vinicius Souza
4E0F2C2005F24D9...

Vinicius Souza
Secretário da Mesa